



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**  
**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo nº 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	22	<b>Descrição Complementar:</b> GAZE HIDRÓFILA CIRÚRGICA COM NO MÍNIMO 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	450	3.250
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			150	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			100	

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

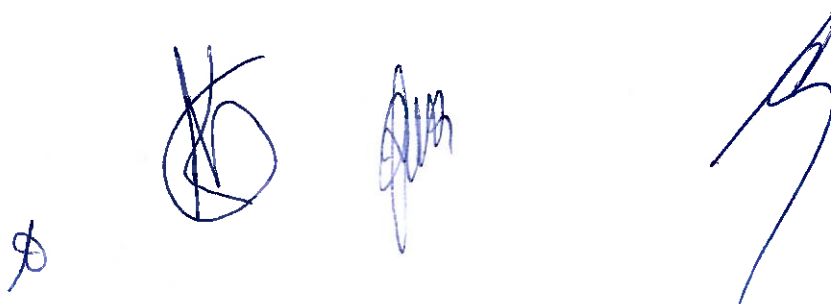
## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO AUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: PROTECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME CNPJ: 28.861.190/0001- 50 Endereço: RUA ESPÍRITO SANTOS, 650 (SALA 03) – CENTRO ,MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CEP: 8596000 Contatos: (45) 3254-0040						
TR	E-mail: <a href="mailto:vendasvasatta@opcaonet.com.br">vendasvasatta@opcaonet.com.br</a> Representante: SINGRID BIEHL VASATTA CPF:829.327.359-34 RG: 3619.409-0.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA. TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.	DESCARP	REGIS TRO ANVISA 1033066 9104 CA 29996	CAIXA 000001 00,00 UN	720	-	13,100 0
43	Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	DESCARPA	REGISTRO ANVISA 1033066 9104 CA 29996	CAIXA 000001 00,00 UN	1700	-	13,150 0



	APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.						
44	Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.	DESCARPACK	REGISTRO ANVISA 1033066 9104 CA 29996	CAIXA 1200 UN 00,00	430	-	13,1500
47	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO PEQUENO. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL. INDICADA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS A LÁTEX E AO PÓ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE	DESCARPACK	REGISTRO ANVISA 1033066 9122 CA 31410	CAIXA 100,00 UN	430	-	13,6100




	ISENÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.						
48	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO MÉDIO. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL. INDICADA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS A LÁTEX E AO PÓ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.	DESCARPACK	REGISTRO ANVISA	CAIXA 100,00 UN	480	-	13.570,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	42	<b>Descrição Complementar:</b> LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100	520	3.600
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			100	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			100	



		UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.		
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.	1500	8.500
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			100	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)	43		100	
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ	1.000	6.000
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	44		100	
COLÉGIO MILITAR DE			100	

*[Handwritten signatures and initials]*



BRASÍLIA (160064)		BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO		
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> LUBRIFICADA OU TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO), APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX.	300	2.150
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			80	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)	47		50	
HFA	48	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO MÉDIO. LUVA DE SEGURANÇA,	300	2.400



		INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM		
BATALHÃO DE POLÍCIA DE		LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO,	80	
EXERCÍTO USG (160060)		NÃO ESTÉRIL. INDICADA PARA		
		PROFISSIONAIS ALÉRGICOS A LÁTEX		
COLÉGIO MILITAR DE		E AO PÓ. REGISTRO DO PRODUTO NA	100	
BRASÍLIA (160064)		ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE		
		ISENÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.		
		SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO,		
		DESCARPACK OU SUPERMAX.		

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização



6.4. de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: PROTECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.**



**SINGRID BIEHL VASATTA.**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial



**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo nº 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições

ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: CETIL SUPRIMENTOS LTDA- EPP CNPJ: 06.108.772/0001-28 Endereço: SAAN QD 01 BL.A LOTE.608 LOJA. 103 CL. BRASÍLIA - DF CEP: 70.632-100 Contatos: (61) 3362-0227, E-mail: _Representante: THIAGO N. FERREIRA DE SOUZA RG: 2.273.178 SSP/DF CPF:						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
24	GORRO COM TIRAS OU COM ELÁSTICO. GRAMATURA MÍNIMA 20G. CORE BRANCA. PRODUZIDOS A PARTIR DE POLIPROPILENO / TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ANTI-ALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO: 45X52CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TALG	TALGE	PCT	450	-	6,6400
28	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM PÓ, TAMANHO 7,0. ULTRA FINA. BAIXO NÍVEL ALERGÊNICO: BAIXÍSSIMA QUANTIDADE RESIDUAL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX . MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA OU FEIXES DE ELÉTRONS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	SUPE RMAX	SUPER MAX	UNIDA DE	1720	-	1,3700
36	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO	TALG	TALGE	PAR	40	-	1,8800

	QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO P. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM						
37	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM TALG FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COME VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO M. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM	TALG	TALGE	PAR	60	-	1,3600
38	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM TALG FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COME VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO G, COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM	TALG	TALGE	PAR	35	-	1,3600
39	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM TALG FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COME VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO XG. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM	TALG	TALGE	PAR	15	-	2,4900
40	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, E APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS A N. MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	TALG	TALGE	PAR	35	-	6,3900
41	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, E APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO	TALG	TALGE	PAR	30	-	5,6000

*[Handwritten signatures and marks]*

	INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS A N, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE						
54	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, TALG TALGE UNIDA 4800 - 0,1200 GRAMATURA MÍNIMA 30G, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL.			DE			

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:



Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrent e de adesões.
-----------------------------------	------	---------------	-----	---

*[Large handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials and signature in blue ink]*



<b>HFA</b>	24	<b>Descrição Complementar:</b> GORRO COM TIRAS OU COM ELÁSTICO. GRAMATURA MÍNIMA 20G. COR BRANCA. PRODUZIDOS A PARTIR DE POLIPROPILENO / TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ANTI-ALÉRGICO. TAMANHO APROXIMADO: 45X52CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	310	2250
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			90	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			50	
<b>HFA</b>	28	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM PÓ, TAMANHO 7,0. ULTRA FINA. BAIXO NÍVEL ALERGÊNICO: BAIXÍSSIMA QUANTIDADE RESIDUAL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX . MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA OU FEIXES DE ÉLETRONS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	1500	8600
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			120	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			100	
<b>HFA</b>	36	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO P. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM	20	200
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO UASG (160060)			10	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			10	
<b>HFA</b>	37	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO	40	240
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			10	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			10	

		M. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM;		
<b>HFA</b>	38	<del>Descrição Complementar: LUVA DE</del>	20	175
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)		SEGURANÇA DE LÁTEX, COM FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO G, COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM	10	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			5	
<b>HFA</b>	39	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX, COM FORRO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RISCO QUÍMICO, MECÂNICO E ORGÂNICO. TAMANHO XG. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO 35 CM	10	75
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			5	
<b>HFA</b>	40	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, APLICAÇÃO	20	175
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)		SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS A	5	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)		N, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	10	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)	41	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO	10	150
<b>HFA</b>		SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS A	20	



		N. MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE		
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> SAPATILHA	4000	
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	54	CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA MÍNIMA 30G, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	800	24000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP.**



**THIAGO N. FERREIRA DE SOUZA .**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial



**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrent e de adesões.
HFA	02	<b>Descrição Complementar:</b> ÁLCOOL 70%. SANEANTE, LÍQUIDO, APLICAÇÃO MÉDICA/ODONTOLÓGICA, ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	850	5250
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			150	
COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			50	
HFA	03	<b>Descrição Complementar:</b> ÁLCOOL 92,8%. FRASCO COM 1 LITRO.	50	400
BATALHAO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			10	
COLEGIO MILITAR DE			20	



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017

Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições

ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: EMEDCAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.747.420/0001-90 Endereço: SIA TR 03 LOTE 625/695 SALAS 218/220 B BRASÍLIA – DF CEP: 71.200–030 Contatos: (61) 3034.5026 E-mail: <a href="mailto:robertoemedcal@gmail.com">robertoemedcal@gmail.com</a> Representante: MARCELO CAMARGO BIZERRA RG: 1.698.151 SSP/DF CPF: 858.778.911-20.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
04	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL NÃO TECIDO, TEXTURA 3L CAMADAS, GRAMATURA MÍNIMA 40G, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA PUNHO SANFONADO COM PRENDENDOR NO DEDO, TIPO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	BETE	AVEN TAL SMS MANGA LONGA NÃO ESTÉRI L	UNID ADE	1350	-	6,7500

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrent e de adesões.
HFA	22	<b>Descrição Complementar: GAZE                      HIDRÓFILA CIRÚRGICA COM NO                      MÍNIMO 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5                      CM. EMBALAGEM COM 500                      UNIDADES.</b>	1.100	6,750
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			200	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			50	

--	--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

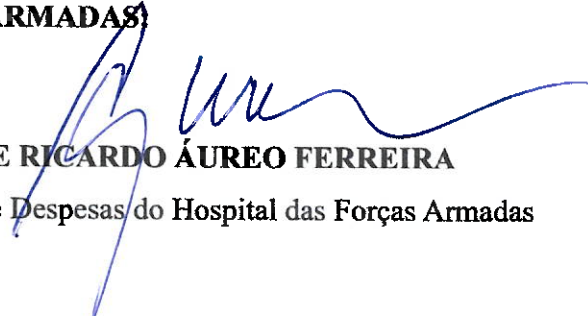
6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: EMEDCAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

  
**MARCELO CAMARGO BIZERRA.**

Representante Legal

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**10.747.420/0001-90**  
EMEDCAL PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
SIATR 03 LOTE 625/695 SALAS 218/220 B  
CEP: 71.200-030  
BRASÍLIA-DF

**Testemunhas:**

  
**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DIJ) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
 FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
 Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : 2869

FLS : 046

Prot : 751532

M. Utesa  
 343  
 0

**P R O C U R A Ç Ã O** bastante que faz(em):**EMEDCAL COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017) -nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **EMEDCAL COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, empresa com sede na SIA Trecho 03, Lotes 625/635/645/655/675/685, Bl. B, sala 218/220, 2º Andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.747.420/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob n.º 53 2 0153873-7, em 16/03/2009, neste ato, representada por seu *administrador* **MARCELO CAMARGO BIZERRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00177329003 DETRAN/DF onde consta a C.I 1.698.151 SSP/DF e CPF n.º 858.778.911-20, residente e domiciliado na Rua 28 Sul, Lote 06/08, Torre 02, Apartamento 2704, Águas Claras-DF; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00447323786-DETRAN-DF e CPF n.º 864.682.861-15, residente e domiciliado na SHA Chácara 77, Quadra 04, lote 01, Arnuqueiras-DF; com poderes específicos para participar de licitações e concorrências públicas, pregões presenciais ou eletrônicos, tomada de preços, cartas-convites, concursos ou leilão ou qualquer modalidade de licitação, do Governo Federal, Estadual, Municipal, GDF, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, e onde mais com esta se apresentar; podendo, para tanto, assinar contratos, propostas, retirar editais, convir com cláusulas e condições, dar lances, habilitar, impetrar, impugnar, arrematar, depositar e retirar caucões junto ao banco competente; dar e receber quitação, receber citações, requerer certidões de qualquer especie e praticar todos os demais atos necessários ao fiel-cumprimento deste mandato e substabelecer. Esclareci ao(s) outorgante(s) quanto ao significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.** Eu, **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)**MARCELO ROBERTO DE LIRA**, Tabelião Substituto, **MARCELO CAMARGO BIZERRA**, nada mais. Traslada em seguida. E eu,                     , subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento n.º 00241888, no valor de R\$ 37,30, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital n.º TJDF20170100619762EANR. Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

EM TESTEMUNHO (                      ) DA VERDADE.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA  
 QNA-04, Bl. Taguatinga-DF / (61) 3961-8900  
**AUTENTICAÇÃO:** Autentico esta cópia que contém o documento apresentado.  
 Taguatinga-DF, 20 de Outubro de 2017  
 Selo Digital: TJDF20170100619762EANR  
 Realizado por:                       
                      
**ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**Sávio Melo Alcântara**  
 Escrevente



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições





TRANSPARENTE,	PARA	USO						
ODONTOLÓGICO.								

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA.**

  
**JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA.**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições



ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ/Fornecedor: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -  
 Item EPP CNPJ: 24.188.945/0001-47 Endereço: RUA 9 S/Nº QD .66 -A LT 07 VILA BRASÍLIA -  
 CEP: 74.911-080 Contatos: (62)3584-3754 E-mail: [medfort@live.com](mailto:medfort@live.com) Representante: JOSÉ  
 TR MAURÍCIO DOS SANTOS CPF: 332.181.961-91.

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO, USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPZIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, FRASCO COM 100 ML	RIOQ	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%	FRASCO	100	210	1,9700
23	"GAZE HIDRÓFILA CIRÚRGICA COM NO MÍNIMO 13 FIOS, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ULTRACOTTON	GAZE ESTERIL	PCT	5850	-	0,4200
35	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM	DESCARPA	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	PAR	60	-	1,2200

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO)							
--	--	--	--	--	--	--	--

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total
---------------------	------	---------------	-----	------------



Participantes				que poderá ser adquirida decorrent e de adesões.
HFA	6	Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO, USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, FRASCO COM 100 ML	160	1,050
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			40	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			10	
HFA	23	Descrição Complementar: GAZE HIDRÓFILA CIRÚRGICA COM NO MÍNIMO 13 FIOS, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5000	29.250
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			800	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			50	



<b>HFA</b>		<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%),	50	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	35	COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO)	10	<b>300</b>

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

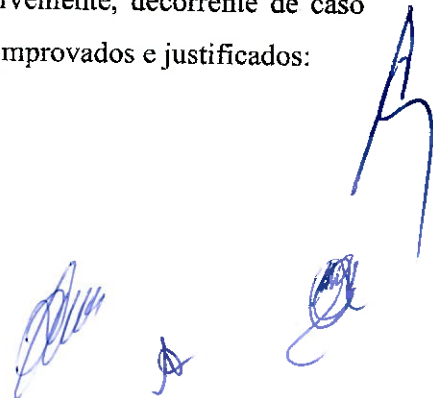
5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP.**

**JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS.**

*José Maurício dos Santos*

CPF: 332.181.106-1 Legal

C.I. 1.264.278

**Testemunhas:**

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial

**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições





ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: ROCHA SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 24.188.945/0001- 47						
TR	Endereço: AVENIDA C – 104 Nº 165 QD – 376 LOTE 04 SALA 08 JD AMÉRICA GOIÂNIA-GO CEP: 382.867.688-09 Contatos: (62)3988-0015 E-mail: <a href="mailto:merocha.solucoes@gmail.com">merocha.solucoes@gmail.com</a> Representante: MARCOS EDUARDO SILVA ROCHA RG: 48.553.200-1 SSP/DF CPF: 382.867.688-09.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
46	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO EXTRAPEQUENO. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL. INDICADA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS A LÁTEX E AO PÓ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX	TALG	LUVA NITRILICA SEM PÓ EXTRA PEQUENO	CAIXA 000001 UN	110	-	16,6000
49	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPOE PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	TALG	LUVA NITRILICA S/ PÓ TAM. GRANDE	CAIXA 100,00 UN	57	-	13,9800
52	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE	TALG	MASCA DESCARTE	CAIXA 000000 UN	650	-	5,3500

*[Handwritten signatures and initials]*

	FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA. GRAMATURA MÍNIMA 40G. COM TIRAS ELÁSTICAS SUPERRESISTENTES, CLIP NASAL E SOLDA POR ULTRASSOM. CAIXA 50 UNID.		RTAVEL TRIPLA CAMAD A	UN				
58	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA MÍNIMA 30, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 50, DIÂMETRO EXTERNO 20 (TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA), UNISSEX, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TALG	TOUCA TNT	PACT C/100 UN	410	-	6,4900	

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO EXTRAPEQUENO. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX	80	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	46	NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL. INDICADA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS A LÁTEX E AO PÓ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX	30	550

HFA	49	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	50	285
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			7	
HFA	52	<b>Descrição Complementar:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA. GRAMATURA MÍNIMA 40G. COM TIRAS ELÁSTICAS SUPER RESISTENTES, CLIP NASAL E SOLDA POR ULTRASSOM. CAIXA 50 UNI	500	3,250
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			50	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			100	
HFA	58	<b>Descrição Complementar:</b> TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA MÍNIMA 30, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 50, DIÂMETRO EXTERNO 20 (TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA), UNISSEX, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	2.050
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			10	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			100	



5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

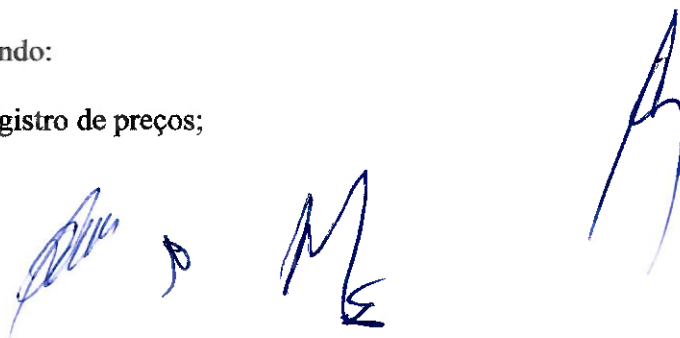
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





(se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas


**Pela EMPRESA: ME ROCHA SOLUCÕES E COMERCIO LTDA- ME.**

  
**MARCOS EDUARDO SILVA ROCHA .**

Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**  
Equipe de Apoio





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo nº 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições



ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 28.820.255/0001-10 Endereço: RUA DOUTOR LISÍMACO FERREIRA DA COSTA,Nº 225, SALA 01 – VILA RECREIO CEP: 86.025-090 Contatos: (43) 3376-6360 E-mail: <a href="mailto:supremadental@licitacoes.londrina.br">supremadental@licitacoes.londrina.br</a> Representante: JULIANA CAROLINA ZANINELLI CPF:050.536.699-10 RG: 8.976.304-5.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor
10	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍNIMO 60G/M2) ROLO DE 300MM X 100M	BEST CARE	BEST CARE	ROLO 100M	65	-	101.000
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4- 0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	BEST CARE	BEST CARE	CAIXA A 000000 24,00 UN	130	-	25,4100
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL REÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE	NOB	NOBRE	CAIXA 000001 00,00 UN	700	-	13,1500



ISENÇÃO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO, DESCARPACK OU SUPERMAX							
---	--	--	--	--	--	--	--

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser
-----------------------------------	------	---------------	-----	---------------------------

				adquirida decorrent e de adesões.
HFA	10	<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍNIMO 60G/M2) ROLO DE 300MM X 100M	50	325
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			15	
HFA	21	<b>Descrição Complementar:</b> FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	100	650
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			30	
HFA	45	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	500	3.000
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			100	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			100	

*[Handwritten signatures and initials]*

		DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO).		
--	--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

*[Handwritten signatures]*



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização

6.4. de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**



**JORGE RICARDO AÚREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: SUPREMADENTAL.**



**JULIANA CAROLINA ZANIENELLI.**

Representante Legal

**Testemunhas:**



**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial



**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Sctor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições



ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	TR	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
	CNPJ/Fornecedor: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 00.635.623/0001-30 Endereço: ADE CONJUNTO 13 LOTE 14 SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF CEP: 72.314.-713 Contatos: (61) 3585-0503 E-mail: <a href="mailto:farmaceutica1978@gmail.com">farmaceutica1978@gmail.com</a> . Representante: MARIA GORETTI SANTOS DA SILVEIRA RG: 1.348.686 SSPDF CPF: 583.711.841-15 .						
X	Especificação						
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR	LABOR IMPORT	CAIXA A UN	100,00	300	6,9100
12	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TECIDO, COMPRIMENTO 75, LARGURA 75 (± 10%), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 CAMADAS, ANTIESTÁTICO E HIDRORREPELENTE, TIPO FLEXÍVEL, TOXIDADE ATÓXICO.	ESTERILIMED	ESTERILIMED	UNIDADE	9000	-	1,1800
17	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON	BC	BC	CAIXA	100	-	34,6000

	MONOFILAMENTAR DE USOSUTU ODONTOLÓGICO, USP 5-0, 45 CM,RE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEÇÃO TRIANGULAR 1/2, AGULHA 1,5CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS, EMBALADAS SEPARADAMENTE.		SUTUR E	000000 24,00 UN			
20	FIO SUTURA AGULHADO, MATERIAL POLIGLACTINA, COMPRIMENTO FIO 70,NE TIPO AGULHA TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, FORMA AGULHA 3/8 CÍRCULO, DIÂMETRO 5-0, QUANTIDADE AGULHAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVÍVEL-SINTÉTICO CAIXA COM 24 UNIDADES.	BIOLI NE	BIOLIN E	CAIXA 13 000000 24,00 UN	-	288,000 0	

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.



5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrent e de adesões.
HFA	01	<b>Descrição Complementar:</b> AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	1.500
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			50	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			1510	
HFA	12	<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM	7.500	45.000



BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)		PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), MATERIAL POLIPROPILENO / NÃO TECIDO, COMPRIMENTO 75, LARGURA 75 ( _ 10%), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 CAMADAS, ANTIESTÁTICO E HIDRORREPELENTE, TIPO FLEXÍVEL, TOXIDADE ATÓXICO.	1.000	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA UASG(160064)			500	
HFA	17	<b>Descrição Complementar:</b> FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTAR DE USO ODONTOLÓGICO, USP 5-0, 45 CM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEÇÃO TRIANGULAR 1/2, AGULHA 1,5CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS, EMBALADAS SEPARADAMENTE.	80	500
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			20	
HFA	20	<b>Descrição Complementar:</b> FIO SUTURA AGULHADO, MATERIAL POLIGLACTINA, COMPRIMENTO FIO 70, TIPO AGULHA TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, FORMA AGULHA 3/8 CÍRCULO, DIÂMETRO 5-0, QUANTIDADE AGULHAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVÍVEL-SINTÉTICO CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	65
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			03	

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas


**Pela EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

  
Vidamed Prod. Hospitalares Ltda ME  
**Maria Goretti Santos da Silveira**  
Sócio Gerente  
**MARIA GORETTI SANTOS DA SILVEIRA .**

Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**  
Equipe de Apoio





**CARTÓRIO DE  
SAMAMBAIA**

7º OFÍCIO DE NOTAS - DF



**Pablo Henrique Borges**

Tableião Titular



M. Defesa  
343  
Prot: 20527762  
Livro: 1125  
Folha: 094

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM tantos quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017), nesta cidade de Brasília/DF, na Região Administrativa de Samambaia neste Serviço Notarial, perante mim, Tainah Xavier Nascimento Rodrigues, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.623/0001-30, com sede na ADE Conjunto 13, Lote 14, Samambaia/DF, neste ato representada por sua sócia, MARIA GORETTI SANTOS DA SILVEIRA, brasileira, declara-se divorciada, do comércio, portadora da cédula de identidade nº 1.348.686 SESP/DF e do CPF/MF nº 583.711.841-15, residente e domiciliada na Qr 401, Conjunto 26, Casa 24, Samambaia/DF, Conforme Oitava Alteração Contratual registrada na JCDF sob nº 20160377510, em 23/05/2016, identificada e reconhecida como sendo a própria pela documentos que apresentou e de cuja capacidade jurídica e de representação da empresa dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastante procuradores: WILLIAM SANTOS DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 00732014221 DETRAN/DF, onde consta ser portador da cédula de identidade nº 1.851.430 SSP/DF e do CPF/MF nº 699.428.891-91, residente e domiciliado na Qnn 26, Conjunto F, Casa 36, Ceilândia Sul/DF E/OU LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.144.879 SSP/DF e do CPF/MF nº 471.420.301-00, residente e domiciliado na Colonia Agrícola Samambaia, Chacara 106 A, Lote 54, Taguatinga/DF; a quem confere amplos e especiais poderes para ADMINISTRAR a Pessoa Jurídica acima qualificada, podendo representá-la perante as repartições Públicas e Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias, Administrativas, Autarquias e Serviços Notariais e Registros em Geral, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privada, Sociedades de Economia Mista, Estaduais, Paraestatais, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Secretaria da Receita Previdenciária, Ministérios, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Delegacia Regional do Trabalho, Junta Comercial do Distrito Federal, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Crédito em Geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO DE BRASÍLIA- BRB, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, UNIBANCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, SICCOB, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alargar e assinar o que for preciso; juntar apresentar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas; cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa, assinar documentos fiscais e faturas; promover e efetuar endossos em títulos para descontos bancários, assinar bordereaux, admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes e/ou eletrônico, inclusive movimentação via internet, fax, telefone e todo e qualquer meio eletrônico disponibilizado pelo banco, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques; verificar saldos; fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber cheques em devolução; requerer e receber cartão magnético, cadastrar/recadastrar senha, assinar contratos, concorrências e aditivos contratuais de prestação de serviços; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particular, tomadas de preços, cartas-convites, retirar editais, participar de aberturas de licitações; formular ofertas e lances verbais de preço; acordar, discordar, interpor recursos, desistir do direito de os interpor; prestar declarações e informações, podendo ainda o dito procurador assinar contratos e/ou convênios para aquisição de vales transportes, importâncias refeições, podendo ainda, parcelar multas, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, seguros e liberações, retirar o veículo de depósito em caso de apreensão, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir o dito veículo por todo o Território Nacional, alterar endereço, requerer bloqueios e desbloqueios de documentos, dar baixa em restrições requerer mudança de UF, comunicar acidentes, requerer e tomar ciência de laudos periciais, prestar declarações ou informações, transigir, firmar acordos e compromissos, requerer e receber o Certificado de Registro de Veículos - CRV(DUT) e o "Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, ou sua 2ª via, se necessário constituir advogados, assinar termos, requerimentos e demais papéis, podendo ainda, vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, até mesmo a si próprio, pelo preço e condições que convencionar, as cotas que a outorgante possui no capital social da empresa; prestar declarações, apresentar provas, acompanhar processos, cumprir exigências; aceitar e assinar alteração contratual ou quaisquer outros documentos necessários, convir com suas cláusulas e condições; receber, passar recibos e dar quitação, e onde com esta se apresentar e for necessário, e praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. Foi o que declarou a Outorgante Mandante, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. E, de como assim o disse(ram) e me pediu(ram), do que dou fé, lavrei presente instrumento, o qual feito e lido(s) sendo lido em voz alta, aceitou(ram) na forma em que está redigida, outorgou(am) e assina(m). Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Guia de recolhimento nº 00061376, no valor de R\$ 37,30, referente aos emolumentos cartorários R\$ 37,30, referente aos emolumentos cartorários e tarifa postal no valor de R\$ 10,95, Eu Tainah Xavier Nascimento Rodrigues, Escrevente Autorizada, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato com as assinaturas, EU, Pablo Henrique Borges, Tableião, subscrevo e dou fé. (as ) PABLO HENRIQUE BORGES, MARIA GORETTI SANTOS DA SILVEIRA, Traslada em seguida.

Em test da verdade

Selo Digital de Segurança. TJDF20170120176989XTHS  
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

*(Handwritten signatures and stamps)*





**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 70/2017**

**Processo Administrativo Nº 60.550.026695/2016-21**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2018, processo administrativo n.º 60.550.026695/2016-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições



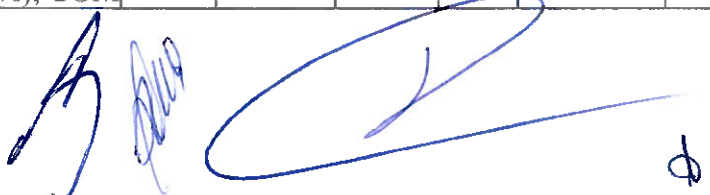
ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA CNPJ: 33.498.171/0001.41 Endereço: SIA TRECHO 04 LOTE 2000 BLOCO F SALA 201 CEP: 71.200-040 Contatos: (61) 3033-4174 E-mail: saudecomercio@gmail.com_Representante: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO ID: 152.553 SSP/DF CPF: 076.631.101-53.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
07	CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 2%, ANTisséPTICO DE USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. - MARCA RIOHEX - NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DA ANVISA Nº RDC	Riohe	frasco	FRASCO	100	-	16,2100
08	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍNIMO 60 G/M2) COM FILME DE POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO (COM 54 G/M2) CONTENDO INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE), COM BARREIRA BACTERIANA. TIPO USO AUTOSELANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 24CM X 38CM (± 10%). - MARCA MEDSTÉRIL - MS: 80120340003	Medst	unidade	unidade	4300	-	0,5300
09	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍNIMO 60 G/M2) COM FILME DE POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO (COM 54G/M2) CONTENDO INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA	Medst	CAIXA	CAIXA	400	-	26,5500

	ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE), COM BARREIRA BACTERIANA. TIPO AUTOSELANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 25CM X 15 CM (± 10%). CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA MEDSTÉRIL - MS: 80120340003						
11	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), MATERIAL PAPEL GRAU CÍRURGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10CM (± 10%). TIPO USO AUTOSELANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE ENVELOPE, TOXIDADE APIROGÊNICO, ATÓXICO. - MARCA MEDSTÉRIL - MS: 80120340003	Medst úril	unidade	UNIDA DE	2700 0	-	0,1700
15	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS. BACTERICIDA, FUNGICIDA. FRASCO SPRAY 750ML. PRONTO USO. SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO; FÓRMULA COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS (DIDECILMETILAMONIO E PHMB). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MARCA GERMI RIO - MS: 3132903570018	Germi Rio	frasco	FRASC O 750,00 ML	410	-	94,180 0
18	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTAR DE USO ODONTOLÓGICO, USP 5-0, 45 CM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEÇÃO TRIANGULAR (OFERECEMOS DE	Techn ofo	caixa	CAIXA 000000 24,00 UN	19	-	33,510 0

	3/8), AGULHA 2,0CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS, EMBALADAS SEPARADAMENTE. - MARCA TECHNOFIO - MS: 10378330013						
19	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTAR DE USO ODONTOLÓGICO, USP 4-0, 45 CM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEÇÃO TRIANGULAR 1/2, AGULHA 2,0CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS, EMBALADAS SEPARADAMENTE. - MARCA TECHNOFIO - MS: 10378330013	Technofio	caixa	CAIXA 000000 24,00 UN	75	-	32,770 0
25	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA ADVANTIVE - MS: 10296900128	Advantive	caixa	CAIXA 000001 00,00 UN	46	-	19,940 0
26	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA ADVANTIVE - MS: 10296900128	Advantive	caixa	CAIXA 100,00 UN	76	-	19,890 0
31	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ	Medfe	par	PAR	700	-	0,9600

	LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). - MARCA MEDFEEL-SANRO - MS: 10170489006						
32	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MMel (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO) - MARCA MEDFEEL-SANRO - MS: 10170489006	Medfe	par	PAR	2200	-	0,9600
33	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MMel (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM	Medfe	par	PAR	2600	-	0,9600





	<p>FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO) - MARCA MEDFEEL-SANRO - MS: 10170489006</p>						
34	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MMel (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO) - MARCA MEDFEEL-SANRO - MS: 10170489006</p>	Medfe	par	PAR	460	-	0,9700

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão Gerenciador e Participantes	Item	Especificação	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrent e de adesões.
-----------------------------------	------	---------------	-----	---



<b>HFA</b>			70	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	07	<b>Descrição Complementar:</b> CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 2%, ANTISSÉPTICO DE USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. - MARCA RIOHEX - NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DA ANVISA Nº RDC	30	<b>2.500</b>
<b>HFA</b>		<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍNIMO 60 G/M2) COM FILME DE POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO (COM 54 G/M2) CONTENDO INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE), COM BARREIRA BACTERIANA. T TIPO USO AUTOSELANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 24CM X 38CM (± 10%). - MARCA MEDSTÉRIL - MS: 80120340003	36.000	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060) BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	08		2.000	<b>215000</b>
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			5.000	
<b>HFA</b>	09	<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍNIMO 60 G/M2) COM FILME DE POLIESTER E	240	<b>2.000</b>



BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)		POLIPROPILENO LAMINADO (COM 54G/M2) CONTENDO INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTOCLAVE), COM BARREIRA BACTERIANA.TIPO AUTOSELANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 25CM X 15 CM (± 10%). CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA MEDSTÉRIL - MS: 80120340003	60	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			100	
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH), MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 10CM (± 10%). TIPO USO AUTOSELANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE ENVELOPE, TOXIDADE APIROGÊNICO, ATÓXICO. - MARCA MEDSTÉRIL - MS: 80120340003	24.000	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)	11		3.000	135000
HFA	15	<b>Descrição Complementar:</b> ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS. BACTERICIDA, FUNGICIDA. FRASCO SPRAY 750ML. PRONTO USO. SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO; FÓRMULA COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS (DIDECILMETILAMONIO E PHMB). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	320	2.050
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			90	



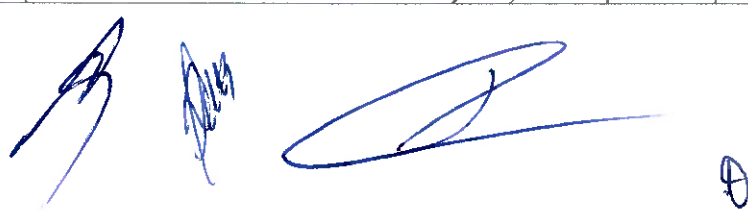
		SAÚDE. - MARCA GERMI RIO - MS:		
HFA	18	<b>Descrição Complementar:</b> FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTAR DE USO ODONTOLÓGICO, USP 5-0, 45 CM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEÇÃO TRIANGULAR (OFERECEMOS DE 3/8), AGULHA 2,0CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS, EMBALADAS SEPARADAMENTE. - MARCA TECHNOFIO - MS: 10378330013	15	95
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			4	
HFA	19	<b>Descrição Complementar:</b> FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTAR DE USO ODONTOLÓGICO, USP 4-0, 45 CM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEÇÃO TRIANGULAR 1/2, AGULHA 2,0CM. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS, EMBALADAS SEPARADAMENTE. - MARCA TECHNOFIO - MS: 10378330013	60	375
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			15	
HFA	25	<b>Descrição Complementar:</b> LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA ADVANTIVE - MS: 10296900128	40	230
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			5	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			1	
	26	<b>Descrição Complementar:</b> LÂMINA	70	380





<b>HFA</b>		BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MARCA ADVANTIVE - MS: 10296900128		
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			5	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			1	
<b>HFA</b>		<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO). - MARCA MEDFEEL-SANRO - MS: 10170489006	500	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			100	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)	31		100	3.500
<b>HFA</b>	32	<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL,	2000	10.500
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			100	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)			100	

		<p>CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO,</p>		
<b>HFA</b>	34	<p><b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO) -</p>	400	<b>2.300</b>
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)			60	



		MARCA MEDFEEL-SANRO - MS:		
HFA		<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA DE 0,10 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%),	2000	
BATALHÃO DE POLICIA DE EXERCITO USG (160060)		COM FORMATO ANATÔMICO, MOLDADAS EM LÁTEX NATURAL, CONTENDO PÓ LUBRIFICANTE ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL E HIPOALERGÊNICO, PUNHO DE 6CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%),	500	
		COM BAINHA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL X PAPEL E/OU OUTRO TIPO QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS (OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO) - MARCA MEDFEEL-SANRO - MS:	100	
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (160064)	33	10170489006		13.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização

6.4. de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.







Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 06 de Março de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

  
**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**JULIO CESAR**  
**RIBEIRO:07663110153**

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR  
RIBEIRO:07663110153  
Dados: 2018.09.19 10:54:13 -03'00'

**Pela EMPRESA: SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES .**

  
**JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**

Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**

Pregoeira Oficial

  
**RICARDO BARBOSA MENA**

Equipe de Apoio